



GOVERNO DE **HIDROLÂNDIA**

TRADIÇÃO E PROGRESSO GESTÃO 2021/2024

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM
TARIFAS BANCÁRIA DAS CONTAS JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Gestor Público da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, Sr. BRUNO CHAVES SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**, em favor da empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0858-60, estabelecida a Rua Dirceu Mendonça, Nº 369, Centro, Hidrolândia-GO, CEP 75.340-000, para realização dos serviços especificados no item anterior, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIA DAS CONTAS DO MUNICIPIO**, observadas as disposições do art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2024;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal